



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

Boletim Oficial

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.



Edição nº 1203 de 22 de maio de 2020.

CORONAVÍRUS COVID-19

O QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se proteger?



Lave as mãos com frequência, com água e sabão, ou higienize com álcool em gel 70%.



Evite tocar olhos, boca e nariz com as mãos não lavadas.



Se estiver doente, evite contato físico com outras pessoas e fique em casa até melhorar.



Ao tossir ou espirrar, cubra a boca com um lenço de papel e jogue no lixo, ou use a dobra do braço e não com as mãos.



Limpe e higienize objetos e superfícies tocados com frequência.



Evite aglomerações e mantenha os ambientes ventilados.



Não compartilhe objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.



Se apresentar os sintomas, procure atendimento médico e evite locais públicos.



Principais Sintomas



Tosse



Febre



Dificuldade para respirar

Como o coronavírus é transmitido?



Gotículas de saliva



Espirro



Tosse



Catarro



Contato próximo, como toque ou aperto de mão



Contato com objetos ou superfícies contaminadas

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615

E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE

-

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Jaqueline Magalhães dos Santos
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

-

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24) 2452-1686
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Marcelo Coelho Macedo

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Hilton de Souza Faria

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Alzinete Fátima Silva de Souza

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138

-

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Vitor Emanuel do Couto

UFIVA - R\$ 82,26

de acordo com o Decreto 178 de 30/12/2019 publicado no Boletim Oficial edição 1.149 de 30/12/2018.

UFIR - R\$ 3,5550

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 101 de 20/12/2019 publicada no D.O.E. de 23/12/2018, pág. 08.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4776
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

Antônio Carlos de Oliveira
E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0857
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Denise de Jesus Silva Souza
E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3109
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-4352
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Paulo Sérgio Gomes
E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Edimar Pascoal Xavier
E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-3366
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

EDUCAÇÃO

Maria Aparecida de Almeida
E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

José Geraldo Barbosa Chaves
E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-1442
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

José Carlos Fraga
E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2891
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mara Lucia Marques de Medeiros Oliveira
E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 - Centro

ESPORTE E LAZER

Juliane Maria Souza da Silva
E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

-
E-mail: sector@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-3855
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

SAÚDE

Soraia Furtado da Graça
E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-6414
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Fabio Antonio Pires Jorge

VICE-PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça

1º SECRETÁRIO

Rafael de Oliveira Tavares

2º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves Pena

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Valença/RJ - CEP: 27600-000
Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696
E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Junta Administrativa de Recursos e Infrações - JARI

Processos julgados dia 22/05/2020

Processo Indeferido:

5749/2020

Ricardo José Nogueira Pereira
Coordenadoria de Trânsito

PORTARIA PMV, Nº. 260, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do Memo 136/2020-SMSPDC/PMV, constante no processo administrativo n. 7421/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **JORGE LUIZ DE ASSIS OLIVEIRA**, matrícula nº. 19461, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 30641/2019 (destinado a licitação de água e esgoto sanitário do Município), e como seu substituto o servidor **Marcos Augusto Romeiro Pires**, matrícula nº. 140.295.

Art. 2º. A designação/o de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 261, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do Memo 071/2020, constante no processo administrativo n. 7436/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, a servidora **JANAÍNA GUIMARÃES DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 211.305, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 5988/2020 (destinado a contratação emergencial de Home Care e aquisição de insumos), e como seu substituto a servidora **Flavine Mara Chaves**, matrícula nº. 143.812.

Art. 2º. A designação/o de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para as servidoras ora designadas.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 262, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do Memo DRCAA 065/2020, constante no processo administrativo n. 7375/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **LUCIANO COSTA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 140.406, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 1809/2020 (referente a renovação de Convênio de Subvenção Social do Hospital de Santa Isabel), e como seu substituto o servidor **Antônio Maiment Domingos Pereira**, matrícula nº. 102.148.

Art. 2º. A designação/o de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

CIDADÃO WEB
Certidões negativas
Guias de Alvará
Guias de ISS
Guias de IPTU



Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 263, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 7448/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 04 de maio de 2020, a Sr^a. **WALDETE APARECIDA DA SILVA MARQUES**, matrícula nº. 116.580, para exercer a Função de Confiança de Diretor da E.M. Pingo de Mel, Nível B, Símbolo FC7.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 04/05/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria Municipal de Administração

NOVO!

Servidor Online

De cara nova e em novo endereço

<https://minhafolha.cloud.betha.com.br>

PORTARIA PMV, Nº. 264, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo administrativo n. 7427/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIRA PEDIDO, o Sr. **Marcio da Silva** membro suplente representante da Associação de Moradores do **Conselho Municipal de Educação-CME**, instituído pela Portaria n. 705, de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 265, DE 18 DE MAIO DE 2020.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a indicação feita através do processo administrativo nº. 4779/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, o servidor **FÁBIO VICENTE DA SILVA**, matrícula nº. 140.961 e sua substituta a Sr^a. **Patrícia Lisboa**, para atuarem como fiscais de contrato no processo administrativo nº. 4779/2020, referente a recarga de vale transporte da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de maio de 2020.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 3.207/2020 de 16 de abril de 2020

Vereador Pedro Paulo Magalhães Graça

Dispõe sobre a alteração da Lei 2491/2009 dando denominação de Logradouros Públicos no Bairro Nossa Senhora da Conceição, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença Resolve:

Art. 1º - A redação da lei ordinária 2491/2019 passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º (sem alteração)

Parágrafo único (sem alteração)

- a) Rua 1 – Estrada dos Machados*
- b) Rua 2 – Rua Ten. Geraldo Antônio Silva*
- c) Rua 3 – Rua Marilza Gonçalves de Souza*
- d) Rua 4 – Rua Hygino Corrêa Barbosa*
- e) Rua 5 – Rua Joaquim Antônio da Silva*
- f) Rua 6 – Rua Maria Emília Barbosa*
- g) Rua 7 – Rua Hefelvece Silva Barbosa*
- h) Rua 8 – Rua Moacyr Ramos Barbosa da Silva*
- i) Rua 9 – Rua Linton de Souza Mattos*
- j) Rua 10 – Travessa Joaquim Nacarath da Silva*
- k) Rua 11 – Rua Francisco Boareto.*

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo confeccionar e afixar nos logradouros as placas denominativas de que trata o artigo anterior desta lei.

Art. 3º - Caberá ao Poder Executivo proceder as devidas alterações dos logradouros e registros públicos, assim como comunicar às empresas prestadoras de serviço as alterações.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala das Sessões, 16 de abril de 2020.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA

Presidente

Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

1º Secretário

PAULO CELSO ALVES PENA

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 19/05/2020

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

LEI N.º 3.208/2020 de 16 de abril de 2020

Vereador Rafael de Oliveira Tavares

O Prefeito Municipal de Valença, LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os bares, casas noturnas, lojas e restaurantes obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Valença.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§ 1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a disponibilidade do estabelecimento para auxiliar a mulher que se sintam em situação de risco.

§ 2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º - Os estabelecimentos previstos nesta lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2020.

FÁBIO ANTÔNIO PIRES JORGE PEDRO PAULO MAGALHÃES GRAÇA

Presidente

Vice- Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA TAVARES

1º Secretário

PAULO CELSO ALVES PENA

2º Secretário

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente LEI. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 19/05/2020

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito